



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N° 10.236

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual da função gratificada concedida aos servidores municipal efetivos **WALTER VITÓRIO DE SOUZA** e **ALEX JESUS DE OLIVEIRA**, através das Portarias nºs 9.694, de 17 de maio de 2021 e 9.775 de 27 de agosto de 2021 passando, respectivamente, de **25% (vinte e cinco por cento)**, Símbolo FG-4, para **50% (cinquenta por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-3**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem à 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo